

EDITAL Nº 02/2020 – DEX/PROEAC - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES DO PROJETO UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de instrutores do projeto Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UMAP, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de instrutores do projeto de extensão Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UMAP por meio de prova de títulos.

1.2 O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEX.

1.4 O público-alvo são servidores docentes e técnicos-administrativos da UNIFAP.

2. DO PROJETO

2.1 Propiciar ao indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos uma forma de bem utilizar, criativa e produtivamente seu tempo livre; oferecer uma educação permanente ao idoso, levando a continuidade do seu desenvolvimento pessoal, social e político, por meio da ação educativa, de saúde e integração na vida acadêmica.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo docentes e técnicos-administrativos em efetivo exercício.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-la.

3.3 Além das exigências previstas nos itens 3.1, 3.3 e Anexo I, os candidatos deverão ter disponibilidade de 8 horas semanais para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	1 de Junho de 2020
2	Período de inscrições	3 a 4 de Junho de 2020
3	Homologação das inscrições	8 de Junho de 2020
4	Análise de títulos	9 e 10 de Junho de 2020
5	Resultado Preliminar	Até 15 de Junho de 2020
6	Recurso	16 de Junho de 2020
7	Resultado Final	Até 19 de Junho de 2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 3 e 4 de junho de 2020 através de formulário online, disponível na página <https://projetoumap.wixsite.com/umap/editais>, os documentos deverão serem enviados através do link: <https://forms.gle/XcTwwDpyLeWHdFeC9>

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia legível das comprovações dos títulos acadêmicos, num único pdf, organizadas na ordem especificada no Anexo II deste Edital.

5.3 O candidato deverá ter formação, em nível de graduação e/ou pós-graduação, na área de conhecimento da vaga pleiteada.

5.4 O candidato poderá concorrer para até 2(duas) vagas, desde que em módulos diferentes.

5.5 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o barema do Anexo II deste Edital.

6.2 Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3 Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4 Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento do projeto Umap e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma vaga, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação na docência em cursos de extensão;
- III. maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado nas páginas <https://projetoumap.wixsite.com/umap/editais> e <https://www2.unifap.br/dex/editais2/> conforme cronograma do Item 4 deste edital.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 Para ser vinculado ao projeto Umap, o candidato convocado deverá obter autorização da chefia imediata para desempenhar até 8 horas semanais de atividades no projeto e assinar a declaração para participação em projeto acadêmico.

8.2 Para recebimento das bolsas, o candidato deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

8.3 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

8.4 Os candidatos convocados receberão 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a cada 15 horas/aula de atividades no projeto.

8.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão credenciada pela Unifap.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

9.1 São atribuições do instrutor:

- a) Elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e avaliações dos alunos nos termos da agenda de trabalho da coordenação do projeto.
- b) Elaborar material didático do curso em formato PDF.
- c) Participar de reuniões pedagógicas do projeto.
- d) Entregar à coordenação do projeto folha de frequência mensal dos alunos.
- e) Entregar notas finais dos alunos do projeto em formato impresso e digital (PDF).
- f) Tratar com respeito e cordialidade os alunos do projeto.
- g) Ser assíduo e pontual durante as aulas.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O instrutor(a) que deixar de cumprir as atribuições relacionadas acima será desligado do projeto.

10.1.1 O desligamento será feito pela coordenação do projeto, devendo ser observado:

- a) Antes do desligamento, o instrutor(a) será avisado sobre o descumprimento da atribuição e receberá uma advertência por escrito.
- b) Persistindo o descumprimento da atribuição, o(a) instrutor(a) será desligado(a) do projeto.

10.2 O instrutor que receber avaliação INSUFICIENTE no projeto, não terá seu contrato renovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no barema são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá, 01 de Junho de 2020.

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria Nº 939/2018 - UNIFAP

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES

MÓDULO	CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
1	Educação Física	60 horas	2	Bacharelado em Educação Física com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Direito do Idoso I	30 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Informática I	60 horas	2	Graduação em Ciência da computação ou áreas afins
	Inglês Instrumental	30 horas	2	Bacharelado em Língua Inglesa com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Saúde Preventiva I	30 horas	2	Bacharelado em enfermagem com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Educação Financeira	30 horas	2	Bacharelado em Administração com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Teatro	30 horas	2	Bacharelado em Teatro com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
2	Artes Plásticas	60 horas	2	Licenciatura em Artes pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Educação Física	60 horas	2	Bacharelado em Educação Física com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Direito do Idoso II	30 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
	Saúde Preventiva II	60 horas	2	Bacharelado em enfermagem com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento

	Informática II	60 horas	2	Graduação em Ciência da computação ou áreas afins
	Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas	2	Bacharelado em Direito com pós- graduação stricto sensu concluída ou em andamento

ANEXO II

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Curso:	Módulo:
Candidato(a):	

TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima: 6 pontos					
Discriminação	Pontos por unidade			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Doutorado	1,5	1,0	0,5	3	
Mestrado	1,0	0,8	0,2	2	
Especialização na área do curso	0,5	0,4	0,1	1	
TOTAL DE PONTOS				6	

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO – Pontuação máxima: 30 pontos					
Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos últimos 05 (cinco) anos que antecederem a convocação do(a) candidato(a).					
I GRUPO					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Docência em cursos de extensão	2,0	1,0	0,5	10	
Docência no ensino superior	1,0	0,5	0,0	10	
Docência em cursos técnicos	0,5	0,2	0,0	10	
TOTAL DE PONTOS				30	
II GRUPO					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Coordenador(a) de atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
Colaborador(a) em atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
TOTAL DE PONTOS				4	

RESUMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Título acadêmicos	6	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – II Grupo	30	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – I Grupo	4	
TOTAL GERAL	40	

Local/Data:

Assinatura do(a) presidente	Assinatura 1º membro	Assinatura 1º membro
-----------------------------	----------------------	----------------------